



CAMPUS "MINISTRO REIS VELLOSO - CMRV" 1 TURISMO

Ordem	Nome do candidato	Resultado
1.	SOLANO DE SOUZA BRAGA	Habilitado e Classificado (1ª)
2.	VINICIUS BONELLI VIEIRA	Habilitado (2ª)
3.	SOFIA ARAUJO DE OLIVEIRA	Habilitada (3ª)

2. FISIOTERAPIA

Ordem	Nome do candidato	Resultado
1.	LAIANE SANTOS EUFRASIO	Habilitada e Classificada (1ª)
2.	LUDMILA KAREN BRANDÃO LIMA DE MATOS	Habilitada (2ª)
3.	SAVIA FRANCISCA LOPES DIAS	Habilitada (3ª)
4.	RAYELE PRICILA MOREIRA DOS SANTOS	Habilitada (4ª)
5.	ADRIELLE MEMÓRIA DA SILVA	Habilitada (5ª)
6.	CAMILA RIBEIRO DANIEL	Habilitada (6ª)

(considerando o Edital nº. 01/2017 - UFPI, publicado no D.O.U. de 20/01/2017 e retificação publicada no D.O.U. de 25/01/2017; o Processo nº. 23111.032577/2016-02).

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 114, DE 5 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENEZIA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 1.419, DE 4 DE MAIO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o artigo 214 da Constituição Federal; a Lei complementar nº 11.647, de 24 de março de 2008; o Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008; o artigo 12 da IN nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional/STN/MF, de 15 de janeiro de 1997; e a Súmula da Coordenação Geral de Normas e Avaliação e Execução da Despesa - CONED nº 04/2004/STN/MF, resolve:

Art. 1º Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário do Programa 2109, Ação 4572, para pagamento dos servidores Geraldo de Almeida Pimentel Filho, Matrícula nº 709876, e Symone Fernandes de Melo, Matrícula nº 6350812, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Gestão 26243, Unidade Gestora 153103), referente à Gratificação de Encargo de Curso e Concurso (GECC), de acordo com o anexo desta Portaria, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 12.128.2109.4572.0024; PTRES: 088710; Plano Interno: L4572P01GFN; Fonte de Recurso: 0100000000; Natureza da Despesa: 339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários e financeiros será efetuada na conta do crédito descentralizado, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008.

Parágrafo único. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados não empenhados deverão ser devolvidos ao IFRN até o último mês do exercício financeiro de 2017, como também os saldos de recursos financeiros não utilizados.

Art. 3º A Instituição beneficiada deverá, ao fim da execução física e financeira, apresentar ao IFRN relatório gerencial nos moldes de formulário disponibilizado por esta Instituição.

Art. 4º A prestação de contas dos créditos descentralizados será apresentada até 60 (sessenta) dias após o fim do exercício e, por destaque, deverá integrar as contas anuais das Instituições Federais de Educação Tecnológica a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	PROCESSO	PROGRAMA	AÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	PI	ELEMENTO	VALOR (R\$)
1	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	23421.014035.2017-27	2109	4572	12.128.2109.4572.0024	088710	0100000000	L4572P01GFN	339036	548,76
TOTAL (R\$)										548,76

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 402, DE 5 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 e a Resolução CNE/CES nº 7/2008 e o Parecer CNE/CES nº 282/2010, considerando o processo nº 23000.013297/2017-25 e a Nota Técnica nº 57/2017-CGCIES/DI-REG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido, na forma de aditamento ao ato de credenciamento, o pedido de alteração de denominação do Centro Universitário Unigararapes (1805) para Centro Universitário dos Guararapes - UNIFG, mantido pela SOCEC-Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda. (1198), com sede em Jaboatão dos Guararapes - PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 403, DE 5 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 e a Resolução CNE/CES nº 7/2008 e o Parecer CNE/CES nº 282/2010, considerando o processo nº 23000.013996/2017-75 e a Nota Técnica nº 58/2017-CGCIES/DI-REG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido, na forma de aditamento ao ato de credenciamento, o pedido de alteração de denominação da Faculdade dos Guararapes de Recife - FG (14002) para Faculdade dos Guararapes - FG, mantida pela SOCEC - Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda. (1198), com sede em Recife - PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 404, DE 5 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 e a Resolução CNE/CES nº 7/2008 e o Parecer CNE/CES nº 282/2010, considerando o processo nº 23000.011108/2017-80 e a Nota Técnica nº 59/2017-CGCIES/DI-REG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido, na forma de aditamento ao ato de credenciamento, o pedido de alteração de denominação da Faculdade Anhanguera de Rondonópolis FAR (781) para Faculdade de Rondonópolis, mantida pela Anhanguera Educacional Ltda. (2600), com sede em Rondonópolis - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 405, DE 5 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em

Área de Estudo/Disciplina: Matemática - 40 Horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
022	Debora Souza Luz	57,9	1ª
027	Diego da Silva Peixoto	51,6	2ª
049	Leydiane Rodrigues dos Santos Gonçalves	44,0	3ª

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 6, DE 5 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - CAMPUS PICOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 10 do Edital nº 11, de 13 de abril de 2016, publicado no D.O.U. de 14/04/2016, resolve:

Prorrogar, por 01 (um) ano, a contar de 06/05/2017, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto de Língua Portuguesa deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, a que se refere o Edital de Homologação Nº 15, de 04/05/2016, publicado no D.O.U. de 05/05/2016.

ELISBERTO FRANCISCO LUZ

Art. 1º Fica deferido, na forma de aditamento ao ato de credenciamento, o pedido de alteração de denominação da Faculdade de Tecnologia SENAC Goiás (4162) para Faculdade SENAC Goiás - FacSenacGO, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC (2612), com sede em Goiânia - GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 406, DE 5 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 e a Resolução CNE/CES nº 7/2008 e o Parecer CNE/CES nº 282/2010, considerando o processo nº 23000.013238/2017-57 e a Nota Técnica nº 61/2017-CGCIES/DI-REG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido, na forma de aditamento ao ato de credenciamento, o pedido de alteração de denominação da Escola Superior de Ciências Sociais (3614) para Escola de Ciências Sociais, mantida pela Escola Superior de Ciências - FGV (110), com sede no Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO